

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

Autógrafo nº. 12/2011

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

PROJETO DE LEI Nº 12 /2011

Dispõe sobre feriados municipais e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, APROVOU, O PROJETO DE LEI N°. 12/2011, NOS SEGUINTES TERMOS A SABER:

Art. 1º Ficam instituídos feriados municipais no Município de Terra Boa, para efeito do que estabelece o artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/1995:

Comemorações

Datas

I – Sexta-Feira da Paixão

móvel

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP – 87.240-000 –Fone/Fax (44) 3641-3133 Terra Boa - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA **ESTADO DO PARANÁ**

II – Corpus Christi

móvel

III – São Judas Tadeu (Padroeiro) 28 de outubro

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2011.

MILITÃO RODRIGUES FILHO - PRESIDENTE

DIMAS DE JESUS FERNANDES- VICE-PRESIDENTE

VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO- 2° SECRETÁRIO

Rua Teruo Sakuno, 709 - CEP - 87.240-000 -Fone/Fax (44) 3641-3133 Terra Boa - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP – 87.240-000 –Fone/Fax (44) 3641-3133 Terra Boa - Paraná